



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº. 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221.

1

RESOLUÇÃO Nº. 16, DE 06 DE MAIO DE 2011.



Dispõe sobre a renovação de inscrição das entidades AMBRV, AGAM, GENTE LIVRE no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP.

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando que o art. 9º da LOAS determina que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal;

Considerando que compete aos Conselhos Municipais inscrever as entidades e organizações de assistência social que assim requerem, conforme dispõe o art. 3º, XII da Resolução CNAS nº 237/2006 e o art. 8º da Lei Municipal nº 2410/96;

Considerando que para o regular funcionamento das entidades e organizações de assistência social devem estar inscritas no Conselho de seu município, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 6308/2007;

Considerando que a comissão analisou e emitiu Parecer nº. 04/11, favorável acerca do pedido de renovação de inscrição, com ressalvas;

Considerando a necessidade de formalizar o deferimento do pedido de renovação de inscrição por meio de Resolução, conforme preceitua o art. 12 da Resolução COMASP nº 01/2008;

Considerando que a comissão analisou e emitiu Parecer nº. 04/11, favorável ao pedido de renovação de inscrição, sem ressalvas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam inscritas as entidades abaixo relacionadas no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas:

- a. Associação de Moradores do Bairro Rio Verde - AMBRV
- b. Associação Girão de Artes Marciais – AGAM
- c. Centro Social de Promoção Humana de Parauapebas - Gente Livre
- d. Fundação Bom Samaritano

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Nancinele da Silva Navarro
Presidente do COMASP